

Id:030E7EDA564386C4


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
 Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.  
 CNPJ: 06.554.232/0001-78  
 Monte Alegre do Piauí

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 055/2025

PROCESSO Nº: 067/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: HELEM ARAUJO SILVA (PANIFICADORA ARAUJO), CNPJ: 54.509.478/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E LANCHES PARA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 258.046,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS)

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE AGOSTO DE 2025.

VIGÊNCIA: 28 DE AGOSTO DE 2025 A 27 DE AGOATO DE 2026.

Monte Alegre Do Piauí - PI, 28 de agosto de 2025.

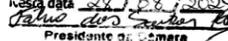

 Dijalma Gomes Mascarenhas  
 Prefeito Municipal

Id:030E7EDA564384F6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI CNPJ: 06.553.820/0001-97 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090 CEP: 64.6400-000, E-mail: prefeitura@santoantoniodelisboa.pi.gov.br.

 PROJETO DE LEI Nº 24/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.  
 LEI Nº 553/2025, DE 28 DE AGOSTO 2025.

 Promulgado  
 nesta data 28/08/2025  
 pelo Sr.   
 Presidente da Câmara

 Aprovado em 1ª discussão por unanimidade  
 Sala das Sessões 28/08/2025  
 Cristina Maria da Luz  
 Secretária da Câmara

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS 476 E 549 PARA REGULAMENTAR O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI NO PLANO DE CARREIRA."

Francisco Erivaldo da Silva, Prefeito do Município de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições, envia ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI o projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o enquadramento dos servidores administrativos efetivos da Secretaria de Educação de Santo Antônio de Lisboa-PI no plano de carreira.

Art. 2º A progressão dos servidores administrativos efetivos da Secretaria de Educação de Santo Antônio de Lisboa-PI se dará de forma automática a cada cinco anos de efetivo exercício para o nível imediatamente superior.

Rua Anaíta Rocha, 32 - Bairro: Centro - CEP: 64.640-000 - Santo Antônio de Lisboa/PI Telefone: (89) 3449-1185/3449-1225



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI CNPJ: 06.553.820/0001-97 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090 CEP: 64.6400-000, E-mail: prefeitura@santoantoniodelisboa.pi.gov.br.

Art. 3º Os atuais profissionais da educação, com qualificação específica, regularmente investido no cargo, serão enquadrados no cargo e classe do quadro permanente, observando as descrições e especificações dos cargos.

Parágrafo único. Para o posicionamento dos profissionais da educação no nível salarial, no ato da implantação do plano, será apurado o tempo de serviço do servidor na função na Secretaria de Educação de Santo Antônio de Lisboa - PI, estabelecendo um nível para cada cinco anos de serviço.

Art. 4º. O cargo de trabalhador em educação compreende os auxiliares de serviços diversos, em classe única, bem como os motorista, em classe única.

Parágrafo único. Cada classe será composta de seis níveis (A, B, C, D, E, F) com o acréscimo de 5% entre os níveis.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei o piso salarial de início de carreira dos auxiliares de serviços diversos é de um salário mínimo.

Art. 6º. O piso salarial de início de carreira dos motoristas é de uma salário mínimo, acrescido de 13,88% do salário mínimo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa -PI, 25 de agosto de 2025.


 Francisco Erivaldo da Silva  
 Prefeito Municipal  
 PROJETO DE LEI Nº 24 DE 25 DE AGO 2025  
 PROMULGADA 28 DE 28 DE AGO 2025  
 PROJETO DE LEI Nº 553 DE 28 DE AGO 2025  
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 64.640-000 - SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI  
 (89) 3449-1185/3449-1225


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI CNPJ: 06.553.820/0001-97 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090 CEP: 64.6400-000, E-mail: prefeitura@santoantoniodelisboa.pi.gov.br.

## Justificativa

A criação da Lei municipal que altera as Leis municipais 476 e 549, tem a intenção de regulamentar a evolução na carreira dos profissionais da educação que exercem funções diversas do magistério no plano de cargos e salários para que os mesmos possam gozar das progressões funcionais, em anexo, segue tabela de salário.

Rua Anaíta Rocha, 32 - Bairro: Centro - CEP: 64.640-000 - Santo Antônio de Lisboa/PI Telefone: (89) 3449-1185/3449-1225